



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/02/2026

Projeto de Lei Nº: 012/2026

Ementa: “Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.”

Entrada na Câmara: 03/02/2026

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 015/2026 – GPE.

Ipatinga, aos 3 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.”*

A presente Proposição tem o objetivo de obter autorização legislativa visando à destinação de recursos para, direta ou indiretamente, acobertar despesas realizadas por pessoas físicas, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como:

- garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais;
- custear ações de defesa civil e garantir o pagamento de aluguel social às famílias residentes em área de risco, retiradas da moradia pela defesa civil;
- custear projetos de natureza cultural, esportiva e de lazer; projetos e obras de restauração do patrimônio cultural material e imaterial do município; projeto de fomento cultural para bolsas de promoção, difusão, circulação, residência e intercâmbio cultural e similares;
- custear a concessão do benefício Bolsa-Atleta, destinado a incentivar à prática esportiva e a valorização de atletas e paratletas amadores que representam o Município de Ipatinga em competições locais, estaduais, nacionais e internacionais. A concessão do benefício visa apoiar os projetos desportivos, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de talentos no município;
- garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;
- promover a acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do município; disponibilizar auxílios para membros de organizações não governamentais de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde; bem como promover o deslocamento de pacientes em tratamentos fora do município;
- disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde;
- disponibilizar bolsa complementar aos médicos integrantes do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade – PRMMFC;

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2026.02.03 17:20:00
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

- conceder ajuda de custo e custeio de despesas com deslocamento dos conselheiros municipais e das comissões municipais, para assegurar a participação em cursos de capacitação, seminários, visitas técnicas e outros, de forma a proporcionar o fortalecimento de seus conselhos;

Ressalta-se que as transfências serão realizadas de acordo com as demandas de cada órgão da administração municipal, na medida em que os beneficiários necessitarem dos recursos.

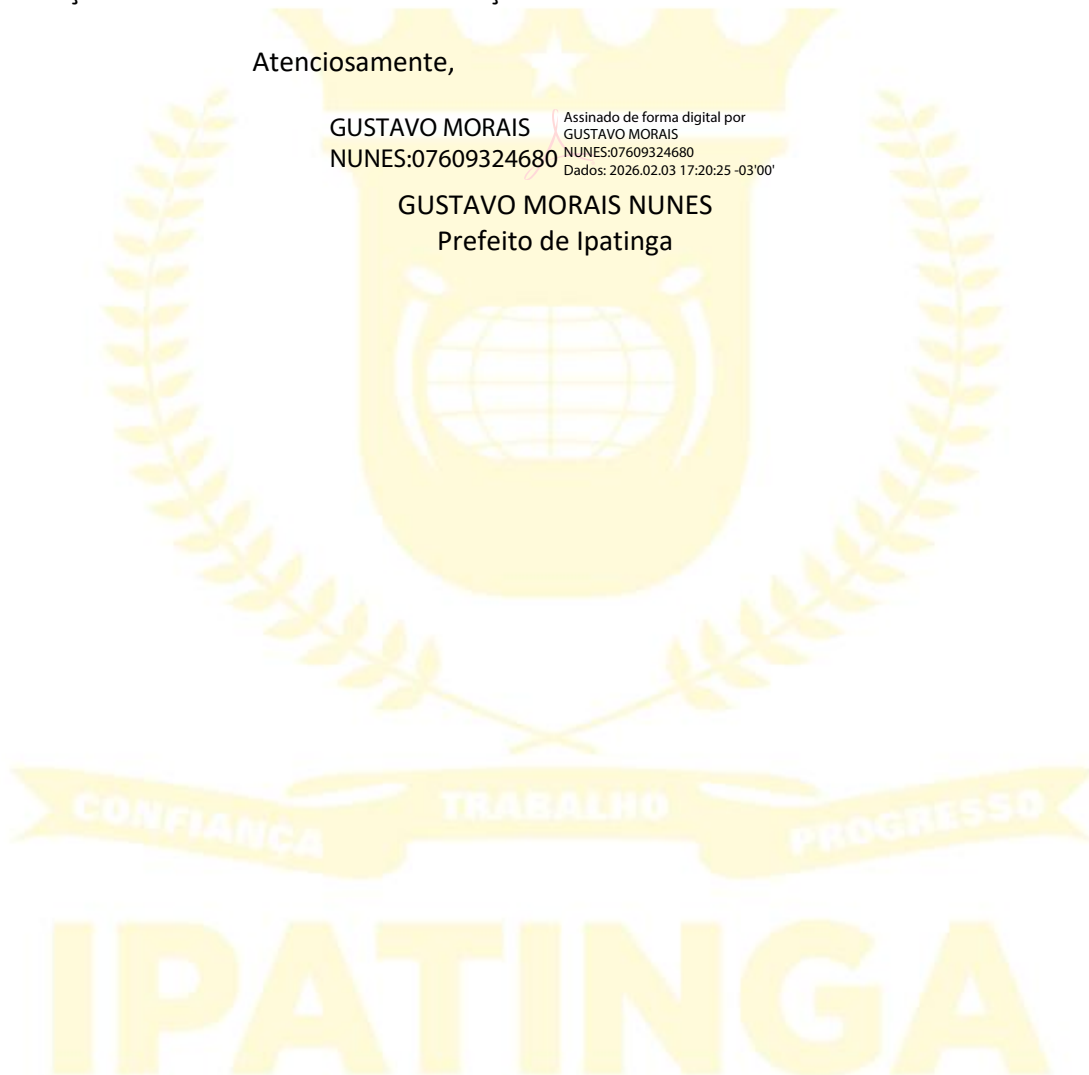
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2026.02.03 17:20:25 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026.

“Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros, visando atender às finalidades descritas no Anexo a esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Ipatinga, aos 2 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2026.02.03 17:20:44 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

I – Fundo Municipal de Saúde - SMS e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPPUD.

- Finalidade: disponibilizar ajuda de custo para viagens de interesse do Conselho e das comissões locais de saúde, além de promover o acesso às reuniões destes; promover acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde no Município; disponibilizar auxílios para membros de ONGs de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como promover o deslocamento e garantir ajuda de custo aos pacientes em tratamento fora do Município; disponibilizar auxílios para o grupo de adolescentes da comunidade escolar, que trabalharão como monitores das atividades ligadas a afetividade e sexualidade; disponibilizar auxílio-moradia, auxílio-alimentação e bolsa complementar, mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes disponibilizar auxílio-moradia, auxílio-alimentação e bolsa complementar, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: 21000 Descrição: Fundo Municipal de Saúde - SMS
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS - CONTROLE SOCIAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD - SAÚDE BUCAL - REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIA - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO

II – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA e Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII.

- Finalidade: garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais. Garantir a concessão dos benefícios eventuais, conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Municipal nº 4.845 de 22 de março de 2024, Resolução conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASI Ipatinga e Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA n.º 002/2024 que: -dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora como Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes e dá outras providências e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASI Ipatinga nº 013 de 18 de junho de 2021 que: -Regulamenta os benefícios eventuais, ou a que venha substituí-la. Garantir ajuda de custo a monitores, oficineiros e palestrantes para capacitação, Conferência Municipal, junto aos equipamentos da rede socioassistencial e Conselhos de Direitos. Custear diárias dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos, referente a viagens para atender demandas do judiciário para participar de conferências, encontros, cursos e capacitações no âmbito da Política Setoriais pertinentes à SMAS.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: 21500 Descrição: Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade responsável pela execução Código Unidade: 22000 Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/Atividade (ação):
 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -PROFORT SUAS RIO DOCE -GESTÃO DE BENEFÍCIOS
 EVENTUAIS -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade responsável pela execução
 Código Unidade: **22100** Descrição: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
 Projeto/Atividade (ação):
 FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA

Unidade responsável pela execução
 Código Unidade: **22700** Descrição: **Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**
 Projeto/Atividade (ação):
 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII

III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.

- Finalidade: custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; financiar o custeio de atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município e manutenção de patrimônios protegidos (FUMPAC), previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva; custear a concessão do benefício Bolsa Atleta destinado à promoção escolar, apoio aos projetos desportivos e valorização de atletas e paratletas amadores; disponibilizar ajuda de custo às pessoas físicas do setor cultural como difusão, circulação residência, intercâmbio cultural e similares; custear ajuda de custo/diária dos Conselheiros - Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga e das comissões municipais, para assegurar a participação de seminário, conferência, reunião, capacitação, curso, visitas técnicas dentre outros em fortalecimento as políticas culturais, esportivas e parcerias institucionais entre o Ministério da Cultura, Ministério do Esporte e o Município de Ipatinga.

Unidade responsável pela execução
 Código Unidade: **21600** Descrição: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**
 Projeto/Atividade (ação):
 PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE.

Unidade responsável pela execução
 Código Unidade: **23300** Descrição: **Fundo Municipal de Cultura**
 Projeto/Atividade (ação):
 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC - PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA

Unidade responsável pela execução
 Código Unidade: **22500** Descrição: **Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**
 Projeto/Atividade (ação):
 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Dados: 2026.02.03 17:21:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: 22800 Descrição: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL

IV – Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã

- Finalidade: Custear ações de defesa civil e pagamento de aluguéis sociais às famílias residentes em áreas de risco, retiradas da moradia pela Defesa Civil.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: 21800 Descrição: Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã
Projeto/Atividade (ação): DEFESA CIVIL

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

- Finalidade: Viabilizar auxílio financeiro aos conselheiros e delegados municipais para participação em seminários e conferências ligadas à política de desenvolvimento urbano e à política de habitação; garantir pagamento de aluguel social às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; execução de planos de urbanização; parcelamento do solo.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: 20500 Descrição: Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SEPLAN

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: 22200 Descrição: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade (ação): APOIO À MORADIA

VI – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR (vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).

- Finalidade: Despesas relativas à participação de Conselheiros Municipais em conferências, encontros, seminários, cursos de assuntos relacionados à política de Turismo.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: 23000 Descrição: Fundo Municipal de Turismo
Projeto/Atividade (ação): REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO

GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2026.02.03 17:21:30 -03'00'



Página de assinaturas

Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 03 fev 2026** 18:38:22 **Gustavo Morais Nunes** criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)
- 03 fev 2026** 18:38:22 **Gustavo Morais Nunes** (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 fev 2026** 07:24:48 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

